



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NÚMERO 05/2020 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO, DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

Considerando a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de preservar saúde dos membros e visando atender as recomendações dos órgãos sanitários e aos Atos Estaduais e Municipais, os membros do conselho previamente acordaram que as reuniões deste conselho, passam excepcionalmente ser realizadas através de videoconferência. Informa ainda que os relatórios e documentações já foram enviadas por e-mail para todos os membros. Que no dia 19 do mês de maio do ano de dois mil e vinte, as dezessete horas e quarenta minutos após as devidas conexões, e com a presença dos membros que abaixo assina, com ausência do membro Sergio Luiz Casteletti Valério, tomando a palavra o presidente comunica que devido a problemas técnicos em seu computador, ficou impossibilitado de acessar a documentação enviada pelo superintendente, sendo solicitou dos membros, a autorização para que o superintendente do instituto participasse da reunião, na qual teve aval de todos os membros, deu se a leitura da pauta do dia sendo: Pauta: 01) **Balancetes Financeiro do instituto, referente ao mês de Março/2020;** 02) **Relatório Analítico de Investimentos, e deliberações do comitê de Investimentos referente aos meses de Março/2020;** 03) **Processo de Credenciamento de Instituição Financeiras 2.020: Minutas: Procedimentos e Edital para Credenciamento de Instituição Financeiras 2.020;** 04) **Relatório Final sobre o Balanço Final do Exercício de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;** 05) **Comunica Fatos aos conselheiros: I) Falta de contribuições previdenciárias sobre auxílio doença; II) Envio do Projeto de Lei que regulamenta Plano de Amortização, de acordo com o Cálculo Atuarial; III) Convênio com a PREVCOM para Previdência Complementar; IV) Projetos de Lei Complementar n.º 06/2020 e de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2020 – Reforma da Previdência Municipal, que teve seus tramites suspensos; v) Projeto de Lei Complementar n.º 10/2020 e VI) Curso Online CPA 10 – Gratuito.** 6) **outros Assuntos.** Dando inicio as discussões: 01) **Balancetes Financeiro do instituto, referente ao mês de Março/2020:** Sobre o relatório financeiro do instituto referente ao mês de março de 2020, o superintendente abriu na tela o relatório financeiro, apresentando os seguintes dados: Receitas total de R\$ 1.360.714,49 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), e despesas de R\$ 1.996.117,50 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), resultando no mês déficit de R\$ 635.403,01 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e um centavo), dizendo ainda que este déficit se justifica pela falta de repasse pela prefeitura do aporte mensal no valor aproximando de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais), ou seja, se houvesse o devido repasse do valor de aportes, teríamos em vez de déficit, superávit de aproximadamente R\$ 53.000,00, que pelo que percebe, os municípios estão aguardando os tramites do projeto de lei federal de socorro



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

aos municípios, devido a questão da pandemia, e dentro dos itens, está a suspensão de pagamentos de contribuições previdenciárias patronais devidas aos RPPS, que esta questão é muito séria e preocupante, que irá ter expressivo impacto na situação financeira dos regimes próprios, que na data de hoje, em reunião com vereadores, os alertou sobre a gravidade da situação do nosso instituto e conseqüentemente do município. Sobre os relatórios o superintendente comunica que sobre as receitas extra orçamentárias, ou seja, valor de proventos dos inativos mantidos pelo tesouro, auxílio doença e 14º salário totaliza-se R\$ 90.920.66 (noventa mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), o superintendente então pergunta aos membros se há alguma dúvidas ou sugestões sobre os relatórios e não havendo manifestações, passou-se para o próximo item da pauta: 02) Relatório Analítico de Investimentos, e deliberações do comitê de Investimentos referente aos meses de Março/2020: Sobre o relatório analítico de investimentos e deliberações do comitê de investimentos, o superintendente abriu na tela, o relatório analítico de investimentos referente ao mês de março/2020, no que tange a retorno o mês de março foi o pior de todos desde o início de sua gestão nesta superintendência, devido principalmente a questão da pandemia e da situação política em nosso país, principalmente na esfera federal, que tivemos retorno Negativo nas aplicações de -4.78% (R\$ -2.359.466,95), muito abaixo da meta atuarial do mês que foi de 0,57%, que esta situação negativa no mercado financeiro não foi exclusiva de nosso instituto, mas conforme podemos acompanhar pela imprensa foi a nível mundial, que devido a nossa carteira estar posicionada de forma conservadora, tivemos menores perdas se compararmos com alguns RPPS de nossa região, por exemplo, em Fernandópolis o retorno foi -09%, São José do Rio Preto -10%, que este ano será complicado em todos os sentidos e os principalmente na recuperação destes ativos, que por exemplo que nossas ações do Fundo Petrobras que estava em R\$ 1.100.000,00 caiu para R\$ 450.000.00. Tomando a palavra o membro Jose Antonio Vicentim disse que sobre este fundo da Petrobrás, acredita que haverá certa recuperação. Sobre o relatório e das deliberações do comitê que tivemos as seguintes movimentações na carteira: Efetuamos a migração de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Fundo Caixa Brasil IPCA 2A TP para o fundo Caixa Brasil Ações Livres FI; no Fundo Caixa Brasil IRFM-1 houve aplicação no valor de R\$ 988.349,24 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e resgate de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) e no Fundo Caixa Brasil Disponibilidade RF houve aplicação de R\$ 2.982.437,59 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e resgate de R\$ 3.072.296,25, que sobre o comparativo de aplicações/Resgates no mês tivemos resgates maior que aplicações de R\$ 551.509,42. Atualmente estamos com R\$ 46.431.459,38 na carteira de investimentos, finalizando o presidente abriu a palavra para outras manifestações e não havendo, passou para o terceiro item da pauta: 03) Processo de Credenciamento de Instituição Financeiras 2.020: Minutas: Procedimentos e Edital para Credenciamento de Instituição Financeiras 2.020: Sobre o processo de credenciamento de instituições financeiras, o superintendente que, foi elaborado



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

pelo comitê de investimentos com assessoria da empresa de investimentos credito mercado, sendo o mesmo obrigatório e a ser realizado anualmente, com sua abertura e publicação, que enviamos as minutas dos procedimentos e do edital por email para todos, que foram mantidos o mesmo modo operante do último ano, onde as instituições financeiras interessadas enviam as documentações elencadas no edital, sendo analisadas e deliberadas pelo comitê de investimentos aprovando ou não seu credenciamento, lembrando que somente instituições credenciadas poderão ser aplicações financeiras de nosso instituto. Não havendo dúvidas sobre este item passou a ser analisado o próximo item da pauta: 4) Relatório Final sobre o Balanço Final do Exercício de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Sobre o relatório Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi publicado a sentença do auditor Dr. Samy Wurman referente ao balanço final do exercício de 2017, com a seguinte conclusão: “julga-se regular com ressalva o balanço geral do exercício de 2017 do IMPSJ – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales”, determinado a origem que: a) zele para o plano de custeio proposto na avaliação esteja escorado em “demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentaria , financeira e fiscal” para o ente federativo; b) consolidadas as reformas previdenciárias aprovadas pelo Congresso Nacional e pela Assembleia Legislativa do Estado, apresente ao Executivo uma proposta de adequação das regras locais às aprovadas pelos legisladores Federal e Estadual; c) previamente à tomada de decisão sobre investimento, proceda à esmerada análise dos aspectos relevantes dos regulamentos dos fundos para os quais serão destinados os recursos do RPPS; d) formalize adequadamente a colheita de preços nos processos de contratação direta e e) disponibilize no seu portal da transparência as informações relacionadas no artigo 48-A da lei Fiscal. Que sobre as determinações do tribunal, o superintendente disse que foram tomadas as providências elencadas, como envio a prefeitura do plano de custeio e solicitação de emissão de relatório de viabilidade orçamentária, fiscal e financeira, que também já enviamos os projetos de reforma de nossa previdência municipal, em trâmite na câmara municipal, que as decisões de sobre investimentos estão sendo realizados previamente pelo comitê de investimentos onde são efetuadas as analisadas em todos seus aspectos, que já se encontra-se disponibilizado em nosso portal, os relatórios financeiros citados pelo auditor. 5) Comunica Fatos aos conselheiros: 1) Falta de contribuições previdenciárias sobre auxílio doença: O presidente tomando a palavra disse que um dos assuntos da pauta que mais o preocupou foi com referência a cessação de incidência previdenciária sobre benefícios como auxílio doença, e pediu para que o superintendente explanasse sobre o assunto, e tomando a palavra o superintendente disse que com a transferência, a partir de fevereiro, de administração dos benefícios do instituto para a prefeitura municipal, notamos que houve queda na arrecadação de contribuição previdenciária e após levantamento dos dados, verificamos a prefeitura municipal não está efetuando o lançamento ou incidência de contribuição previdenciária sobre o benefício de auxílio doença, que diante dos fatos entrei em contato com o setor de folha de pagamento da prefeitura Municipal, e o responsável pela pasta me informou que a decisão

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J. Wurman' and several other initials.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

pela cessação foi embasada por parecer jurídico, sendo, solicitamos formalmente através do Ofício: 081/2020 o pedido de revisão da decisão da cessação dos descontos previdenciários sobre estes benefícios, bem como o repasse das contribuições previdenciárias devidas, o que é muito preocupante, pois se faz duas folhas de pagamento sem esta incidência. O membro Admildo tomando a palavra, disse que o expediente solicitando a revisão, foi encaminhado para a procuradoria jurídica do município, onde devemos aguardar seu posicionamento. O presidente do conselho Luiz Antonio Abra, disse que isto irá prejudicar diretamente o servidor, pois este período que não haverá contribuição, não deverá ser considerando na certidão de tempo de contribuição e conseqüentemente no seu período de aposentadoria. II) Envio do Projeto de Lei que regulamenta Plano de Amortização, de acordo com o Cálculo Atuarial: O Superintendente comunica aos membros, que enviamos através do OF 078/2020 de 24/04/2020, o cálculo atuarial e o projeto de lei que regulamenta o plano de custeio de nosso instituto de acordo com o cálculo atuarial, mas que praticamente após trinta dias, a prefeitura municipal não tomou as providências necessárias para sua efetivação, sendo vimos cientificar o conselho que esta regulamentação é necessária visando comprovação na secretaria de previdência social, e que o município poderá ter o CRP bloqueado por falta desta regulamentação. III) Convênio com a PREVCOM para Previdência Complementar: Continuando o superintendente disse que outra situação na qual lhe traz preocupação, é com referência a previdência complementar do município, que desde final de 2017 esta forma de previdência foi instituído em nosso município, que também limita as contribuições previdenciárias para os novos entrantes do município, ao limite de benefícios ao estabelecido pelo RGPS, que no início de 2019 a prefeitura firmou convênio com a instituição SPREVCOM, mas que segundo informações que recebemos, a prefeitura não vem efetuando os pagamentos mensais das despesas administrativas, nem mesmo enviando os relatórios da folha de pagamento para a instituição, o que poderá gerar a cessação do convênio com a instituição, o que na nossa opinião é muito preocupante, principalmente em um momento, em que a constituição federal determina que todos os municípios instituem a previdência complementar, estamos correndo sério riscos de perder este convênio, e outra preocupação é de que, se perder o convênio, corremos o risco de os segurados prejudicados, poderão requerer o benefício de aposentadoria, sem considerar o limite pre estabelecido, que já realizou várias reuniões com a parte diretiva da prefeitura, inclusive com o prefeito municipal, formalizamos nossa preocupação conforme OF 187/2019, mas que até o presente momento o problema não fora resolvido. IV) Projetos de Lei Complementar n.º 06/2020 e de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2020 – Reforma da Previdência Municipal, que teve seus tramites suspensos: Sobre os projetos de reforma de previdência que apresentamos e que a prefeitura municipal enviou para tramite na câmara municipal, o superintendente informa que, no mês passado a câmara municipal aprovou requerimento solicitando a suspensão destes projetos devido a questão da pandemia e da impossibilidade de se realizar audiências públicas e considerando que a Portaria Federal 1348/2019 prevê que, no que tange as contribuições do

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Admildo' and several other initials.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

servidor, o prazo final para que comprovamos as alterações em nossa legislação é de 31/07/2020, resolvemos então alertar a prefeitura municipal sobre o vencimento deste prazo, onde protocolamos ofício de alerta e falamos com o procurador jurídico do nosso município o mesmo de imediato, marcou reunião com vereadores na data de hoje na câmara municipal. Que juntamente com o membro Admildo representando o conselho, participamos da reunião com a presença da maioria dos vereadores, do Dr. Pedro Callado –procurador jurídico do município, do Sr. Nivael Renesto – Secretário Municipal da Fazenda e do presidente e advogados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, onde fizemos nossa explanação sobre a situação financeira e atuarial de nosso instituto, apresentamos e a legislação na qual embasamos os referidos projetos e apresentamos também as determinações emitidas pelo TCE/SP para que sejam tomadas as providências necessárias para adequação de nossa legislação as da EC 103/2019, que após o presidente do sindicato tomando a palavra apresentou algumas proposições aos projetos, como a alteração para alíquota progressiva e escalonada e a separação dos projetos de alteração de alíquotas com o de regras de benefícios, diante das proposições ao final, ficou acordado de que o sindicato iria protocolar suas proposições na câmara municipal, que as mesmas seriam encaminhadas para este instituto, para realizarmos análise jurídica e juntamente com este conselho apresentar nosso posicionamento sobre as proposições, mas que até o presente momento, não nos foram enviadas as proposições. A Sra. Vilma tomando a palavra disse que nos grupos de WhatsApp estaria correndo as notícias de que já estaria tudo acertado e que as alíquotas seriam escalonadas, o superintendente novamente disse que, o instituto é órgão técnico do município, ou seja, o que podemos fazer é apresentar proposições, alertar e cobrar dos órgãos a adequação e aplicação correta das leis, porém cabe a prefeitura e câmara municipal enviarem e aprovarem as leis de acordo com seus entendimentos. O presidente Luiz Antonio Abra disse que se a Prefeitura Municipal apresentar leis contendo alíquotas diferentes ou abaixo da previsão legal, irá impactar diretamente no próximo cálculo, onde teremos evolução no déficit atuarial e conseqüentemente no plano de amortização, ou seja, terá que pagar a conta. O superintendente então disse que para aguardarmos o envio das proposições, que irá enviá-las ao conselho para posteriores apresentarmos em conjunto nosso posicionamento. V) Projeto de Lei Complementar nº 10/2020 Projeto de Lei Complementar nº 10/2020 – Executivo que autoriza a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados, congelamento de salários de servidores públicos e a suspender o pagamento de dívidas, inclusas as previdenciárias, até a data de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da doença causada pelo chamado “Novo Coronavírus(a Covid-19)”; Este projeto foi apresentado na câmara municipal pela prefeitura, porém foi devolvido. Sendo, fica evidenciado da intenção da prefeitura de suspender os repasses previdenciários para este instituto, o que irá impactar negativamente e de forma significativa a situação financeira de nosso instituto e conseqüentemente do município. Solicito posicionamento do conselho. VI) Curso Online CPA 10 – Gratuito: Informamos que a empresa de Assessoria Crédito &



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Mercado, esta disponibilizando em sua plataforma eletrônica, o curso online CPA 10 totalmente gratuito. Os interessados, as inscrições estão abertas até o dia 29/05, pelo site www.credito&mercado.com.br/educacao. 6) Outros Assuntos: O superintendente ainda, comunica aos membros que foi editada pelo governo federal no último dia 14, a Portaria n.º 9.707/2020 que estabelece novos parâmetros para serem atendidos pelos dirigentes e conselhos colegiados dos RPPS, colocando regras mais rígidas no que tange a habilitação e qualificação, tanto para cargos diretivos bem como para os colegiados. Informa ainda que de imediato estão exigindo a comprovação pelos diretores e colegiados de inexistência de condenação criminal através de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal e também apresentação de declaração do diretor ou membro de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo enviado por e-mail., sendo solicito de vossas senhorias, em atendimento a referida postaria, o fornecimento da documentação acima mencionada. O superintendente alerta também aos conselheiros se há algum membro com intenção de se candidatar-se nas próximas eleições, para que se atente aos prazos de desincompatibilização de funções, no caso de conselheiro, que se houver, que procure maiores informações dentro de seus partidos políticos. Não havendo outras matérias a serem discutidas, o presidente então colocou-se em votação as seguintes matérias: Balancete Financeiro referente aos meses de Março/2020, Relatório Analítico de Investimentos e deliberações do comitê de Investimentos referente aos meses de Março/20, Processo de Credenciamento de Instituição Financeiras 2.020 Minutas: Procedimentos e Edital para Credenciamento de Instituição Financeiras 2.020 e outros assuntos constantes nesta ata, e não havendo manifestações contrarias, as matérias acima foram aprovadas por unanimidade por todos os membros presentes. Concluídos os trabalhos, o Sr. Luiz Antônio Abra, passou a palavra para quisesse se manifestar e, na ausência de manifestação, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros, assinada. Jales, 19 de maio de 2020.

Luiz Antonio Abra

Jose Antonio Vicentim

Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho

Hulda Cardoso de Carvalho

Elaine Cristina Magri da Silva

Admildo José Ferreira do Santos



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE JALES**

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Marisley Berceci Nascimento

Marisley Berceci Nascimento

Rosana Moraes Pivoto

Rosana Moraes Pivoto